



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3565, DE 26 DE MAIO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
109.693,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 109.693,00, nas seguintes funcionais programáticas:

a) Recurso 4294 – CONTRUÇÕES DIVERSAS R\$ 31.959,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE
10.02.10.302.0042.1.047- REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1,00
3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1,00
4.4.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 23.348,00
10.02.10.302.0042.1.048- REFORMA DA POLICLÍNICA
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1,00
3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1,00
4.4.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 8.605,00

b) Recurso 4293 – Recursos do Estado p/ aquisição de equipamentos R\$ 33.731,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE
10.02.10.302.0042.1.049- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLICLÍNICA
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1,00
3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1,00
4.4.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 33.728,00

c) Recurso 0001 – Livre R\$ 2,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE
10.02.10.302.0042.1.047- REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 1,00
10.02.10.302.0042.1.048- REFORMA DA POLICLÍNICA
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 1,00

d) Recurso 0040 – ASPS R\$ 44.001,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE
10.02.10.302.0042.1.047- REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 1,00
10.02.10.302.0042.1.048- REFORMA DA POLICLÍNICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 44.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 109.693,00:

I - O Superávit financeiro apurado no exercício anterior:

- a) Recurso 4294 – CONTRUÇÕES DIVERSAS no valor de R\$ 31.959,00 nas contas correntes e aplicação 41666850- e 41670280-4 do Banco Banrisul;
- b) Recurso 4293 – Recursos do Estado p/ aquisição de equipamentos no valor de R\$ 33.731,00 nas contas correntes e aplicação 40345830-2 do Banco Banrisul;

II A redução no valor de R\$ 44.003,00 nas seguintes funcionais programáticas:

- a) Recurso 0001 – Livre

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA
06.01.04.129.0005.2.047 – ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO
(224) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 2,00

- b) Recurso 0040 – ASPS

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE
10.02.10.301.0042.2.126 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(828) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 44.001,00

Art. 3º - Fica alterado o órgão e a função no Inciso I do art. 1º e 2º da Lei 3.561/2015:

DE:

10.02.10.271.0002.2.226 – Infantil pré-escola-Manut e pagtº da folha de pessoal e encargos

10.02.10.331.0002.2.226 – Infantil pré-escola-manut e pagtº da folha de pessoal e encargos

10.02.10.271.0002.2.205 – Infantil Creche-Manut e pagtº da folha de pessoal e encargos

10.02.10.331.0002.2.205 – Infantil Creche-Manut e pagtº da folha de pessoal e encargos

PARA:

09.02.12.271.0002.2.226 – Infantil pré-escola-Manut e pagtº da folha de pessoal e encargos

09.02.12.331.0002.2.226 – Infantil pré-escola-manut e pagtº da folha de pessoal e encargos

09.02.12.271.0002.2.205 – Infantil Creche-Manut e pagtº da folha de pessoal e encargos

09.02.12.331.0002.2.205 – Infantil Creche-Manut e pagtº da folha de pessoal e encargos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Art. 4º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

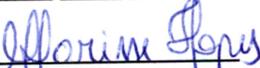
Art. 5º - Fica acrescido na base de cálculo do Inciso I, art. 4º da Lei 3.497/2015 – LOA, o montante constante nas letras “a” e “b” do art. 1º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

25 / 05 / 2015

Clarisse Lopes
Secretária Geral